DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo n° 041/2021 – Dispensa de Licitação n° 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº: 46.313.714/0001-50

Contratada: Biotrans Soluções Ambientais Eireli – EPP – CNPJ nº: 20.289.535/0001-31

1° Termo aditivo do Contrato Administrativo n°: 003/2021

Data da Assinatura: 17 de maio de 2021

Vigência: 03 (três) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP.

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo n° 133/2020 – Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ nº 08.528.442/0001-17

1º TERMO DE ADITIVO, assinado em 14 de maio de 2021 – Motivação: O presente Aditivo tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços n° 033/2020 e do 1º Termo de Apostilamento, de 27 de outubro de 2020, referente a Ata citada, registrados e publicados, por parte da Administração.

Objeto: Registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, hospital São José e demais secretarias da prefeitura, para o período de 12 (doze) meses. As quantidades constantes são apenas estimativas para 12 meses, não se obrigando a administração municipal pela aquisição de seu total.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 838/2020
Dispensa de Licitação n° 015/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ n° 46.313.714/0001-50

Contratada: Spoljaric Comercial do Brasil EIRELI EPP

CNPJ nº 20.902.434/0001-94

Contrato Administrativo n° 015/2021, assinado em 12 de maio de 2021.

Dotação Orçamentária n° 1161

Vigência: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor Contratado: R$ 13.920,90 (treze mil e novecentos e vinte reais e noventa centavos).

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos perecíveis, carnes, para atender as necessidades dos serviços de acolhimento para pessoa idosa, no período de 60 (sessenta) dias corridos, em duas entregas, por meio de recurso para combate e prevenção à pandemia do Covid-19.

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

1° ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 004/2021.

Ref.: Processo Administrativo nº 1.142/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2021. Objeto: *Registro de Preços para o fornecimento de produtos pereciveis: carnes destinados a atender as necessidades da merenda escolar e Hospital São José, pelo periodo de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, o 1° pedido de esclarecimento realizado pela empresa "Spoljaric Comercial do Brasil Eireli EPP", inscrita no CNPJ n° 20.902.434/0001-94 ao edital supracitado.

Item A – Esclarecimentos:

1) Solicito esclarecimento em relação a exigência da apresentação de Análise Microbiológica(Laudo Microbiológico e Bromatológico) do produto em 03 (três) dias úteis.

Esse documento tem um custo elevado e demora para ficar pronto, e para entrega em 03 (três) dias úteis seria necessário solicitação antecipada sem saber se a empresa irá ganhar o produto, e o entendimento geral é de que não se deve gerar custos desnecessários aos licitantes, sendo esse assunto pacificado pela súmula nº 272 do TCU, que trata a questão esclarecendo o seguinte:

> *SÚMULA Nº 272 No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.*
>
> *Fundamento Legal – Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; – Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, ° 1º; – Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único.*
>
> *Dados de aprovação: Acórdão nº 1043 – TCU – Plenário, 02 de maio de 2012.*

Em 2018, o TCU editou o acordão 164/2018 para tratar especificamente sobre a entrega de Laudo Bromatológico, estipulando o seguinte:

> *Acórdão 1624/2018 – Plenário*
>
> *A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).*

Diante o exposto, requeiro o esclarecimento sobre essa questão, sugerindo a apresentação do Laudo , com 10 dias apos a aprovação da Amostra.

Item B – Respostas: **1)** Permanece o prazo de entrega de 03 (três) dias úteis após a sessão pública, para a entrega da amostra e documentação técnica, subitem 15.2 do edital.

Pedido de esclarecimento analisados e respondido via e-mail a proponente, estando o mesmo disponível na integra no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, no Diário Oficial Municipal: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itirapina, 17 de maio de 2021.

GABRIELLE CRISTINA SALES
Pregoeira Suplente

HOSPITAL SÃO JOSÉ
Av. 09 nº 709 Vila Cianelli – Itirapina – SP – Cep 13530-000
Fone: (19) 3575-9200

MEMORANDO nº 07/2021 – Nutrição Hospital São José

Itirapina, 17 de Maio de 2021.

De: **HOSPITAL SÃO JOSÉ**
Renata Soeiro Suppino – Nutricionista

Para: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REF.: Esclarecimento sobre solicitação da empresa Spoljaric Comercial do Brasil Eireli.

Em resposta ao email enviado hoje (17/05/2021) sobre o pedido de esclarecimento da empresa Spoljaric, referente à solicitação de alteração do prazo para entrega de laudo de Analise Microbiológica e Bromatológica, referente ao processo administrativo nº 1142/2020 na modalidade pregão eletrônico nº 001/2021, para não atrasarmos os tramites do pregão que será realizado dia 19/05/2021, mantém-se o disposto no edital.

Atenciosamente,

Renata Soeiro Suppino
Nutricionista Hospital São José
CRN 34379

Wlaukia Sanches Lemos
Secretária da Saúde

Digitalizado com CamScanner